

assinatura do examinando

OABSP
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção de São Paulo

137.º Exame de Ordem – 2.ª Fase

Aplicação: 15/2/2009

DIREITO TRIBUTÁRIO

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

PONTO SORTEADO

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- 1 Verifique se o seu nome, RG e n.º de inscrição estão corretos e assine, na capa, no local reservado.
- 2 Escreva o número do ponto sorteado no espaço reservado.
- 3 **Não será considerada a peça elaborada em discordância com o ponto sorteado.**
- 4 APROVAPRÁTICO-PROFISSIONAL abrange duas partes:
 - a) redação de Peça Profissional, privativa de advogado, na área de opção do examinando, a saber: Civil, Penal, Trabalho ou Tributário;
 - b) respostas a 5 questões práticas, sob a forma de situações-problema.
- 5 A prova deve ser feita com caneta de tinta preta.
- 6 Não assine sua prova, pois isso a identificará e, conseqüentemente, a anulará.
- 7 Serão permitidas consultas a legislação, livros de doutrina e repertórios de jurisprudência. É vedada a utilização de sinopses e roteiros de peças jurídicas, dicionários jurídicos e obras que contenham formulários e roteiros de peças jurídicas, questões sob a forma de perguntas e respostas, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, mesmo as editadas sob a forma de livro, bem como toda e qualquer publicação editada ou patrocinada por cursos especializados no preparo para concurso de Exame de Ordem.
- 8 Será considerado aprovado o examinando que obtiver nota igual ou superior a 6.
- 9 Duração da prova: **5 horas**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos dos rascunhos para os locais definitivos.
- 10 Não será permitido sair do local do Exame antes de transcorridas **2 horas e 30 minutos** do seu início.
- 11 Nenhuma folha deste caderno poderá ser destacada.

OBSERVAÇÕES

- a) Não serão fornecidas folhas complementares.
- b) Não serão avaliadas as respostas das questões ou a redação da Peça Profissional elaboradas fora do local destinado.

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

Ponto 1

Sônia, domiciliada em Limeira – SP, adquiriu, em meados de 2007, um veículo automotor importado. No início de 2008, foi notificada a efetuar o pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) à alíquota de 6% sobre o valor venal do bem. Entretanto, ao consultar a legislação aplicável, Sônia constatou que as alíquotas do imposto variavam da seguinte forma: I – 1% para veículos de carga com lotação acima de 2.000 kg, caminhões-tratores, micro-ônibus, ônibus e tratores de esteira, de rodas ou mistos; II – 2% para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos; III – 3% para automóveis, caminhonetes, caminhonetes e utilitários; e IV – 6% para os veículos relacionados no inciso anterior, de fabricação estrangeira. Assim, por considerar indevida a cobrança, Sônia requereu à autoridade fazendária – delegado tributário da receita estadual – a aplicação da alíquota de 3%. Em setembro de 2008, foi proferida decisão que indeferiu o pedido de Sônia, sob o argumento de que a aplicação da alíquota de 6% está em consonância com o princípio da capacidade contributiva.

Em face da situação hipotética apresentada, na qualidade de advogado(a) contratado(a) por Sônia, que entende ter direito líquido e certo de pagar o IPVA à alíquota de 3%, proponha a medida judicial que entender cabível, de caráter mais urgente e eficaz, para a defesa dos interesses de sua cliente. Aborde, em seu texto, todos os aspectos de direito material e processual pertinentes, com fulcro na doutrina e na jurisprudência.

Ponto 2

A empresa XZ Indústria Comércio de Confecções Ltda., com sede em São Paulo – SP, deixou de pagar as contribuições sociais devidas ao INSS (cota patronal), no período de 1.º/1/1996 até 31/12/2004, tendo recolhido apenas os valores das contribuições retidas dos empregados.

A fiscalização do INSS lavrou notificação fiscal (auto de infração) em 1.º/1/2006, exigindo o débito relativo ao período supracitado, acrescido de multa, juros e correção monetária.

A empresa não apresentou defesa administrativa, e o débito foi inscrito na dívida ativa, tendo a Receita Federal do Brasil proposto a execução fiscal perante a 5.ª Vara da Justiça Federal em São Paulo. Em dezembro de 2006, a empresa, que não possuía bens, encerrou suas atividades legalmente, ficando pendente apenas o referido débito perante o INSS.

Os sócios diretores – Paulo e Antônio – foram citados em 1.º/3/2007, para pagar o referido débito e apresentar bens a penhora, entretanto eles se recusaram a oferecer bens a penhora para garantir a execução, pretendendo ingressar com embargos.

Em face da situação hipotética apresentada, na qualidade de advogado(a) contratado(a) pelos sócios da mencionada empresa, e com fulcro nos artigos 173 e 174 do Código Tributário Nacional (CTN), bem como no artigo 134, combinado com o artigo 135, ambos do CTN, proponha a medida judicial que entender cabível com vistas a excluir a responsabilidade dos sócios pela solidariedade e a cancelar a cobrança, abordando todos os aspectos pertinentes com base na lei, doutrina e jurisprudência.

Ponto 3

O estado de São Paulo editou a Lei n.º 123, de 4 de junho de 2008, estabelecendo o pagamento de taxa pela prestação do serviço de segurança pública em estádios de futebol (eventos esportivos), tendo a lei entrado em vigor 90 dias após sua publicação. Os dirigentes do Sport Club Bola Azul, clube de futebol sediado no estado de São Paulo, consideram ilegal a cobrança dessa taxa, cujo valor corresponde a 30% do valor do bilhete de entrada.

Em face dessa situação hipotética, na qualidade de advogado(a) contratado(a) pelos dirigentes do Sport Club Bola Azul, proponha a medida judicial que entender cabível, diversa de mandado de segurança, para a defesa dos interesses do clube, com fundamento na matéria de direito aplicável ao caso, apresentando todos os requisitos legais pertinentes.

RASCUNHO

RASCUNHO

RASCUNHO

RASCUNHO

RASCUNHO

RASCUNHO

RASCUNHO

TEXTO DEFINITIVO – PEÇA PROFISSIONAL – 1/7

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR

NÃO HÁ TEXTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

TEXTO DEFINITIVO – PEÇA PROFISSIONAL – 2/7

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR

NÃO HÁ TEXTO

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

TEXTO DEFINITIVO – PEÇA PROFISSIONAL – 3/7

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR

NÃO HÁ TEXTO

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

TEXTO DEFINITIVO – PEÇA PROFISSIONAL – 4/7

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR
 NÃO HÁ TEXTO

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

TEXTO DEFINITIVO – PEÇA PROFISSIONAL – 5/7

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR

NÃO HÁ TEXTO

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

TEXTO DEFINITIVO – PEÇA PROFISSIONAL – 6/7

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR

NÃO HÁ TEXTO

151	
152	
153	
154	
155	
156	
157	
158	
159	
160	
161	
162	
163	
164	
165	
166	
167	
168	
169	
170	
171	
172	
173	
174	
175	
176	
177	
178	
179	
180	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

TEXTO DEFINITIVO – PEÇA PROFISSIONAL – 717

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR

NÃO HÁ TEXTO

181	
182	
183	
184	
185	
186	
187	
188	
189	
190	
191	
192	
193	
194	
195	
196	
197	
198	
199	
200	
201	
202	
203	
204	
205	
206	
207	
208	
209	
210	

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

QUESTÕES PRÁTICAS

QUESTÃO 1

Uma concessionária de serviços públicos de energia elétrica recebeu notificação fiscal em razão do não-recolhimento da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), tendo sido aplicada a alíquota de 12,5% incidente sobre a receita líquida anual da pessoa jurídica. A concessionária impugnou a cobrança do tributo, sob o argumento de que a referida contribuição não incidiria sobre as operações relativas a energia elétrica, bem como questionou a aplicação da alíquota de 12,5%.

Em face dessa situação hipotética, responda, de forma fundamentada, se é legítima a notificação fiscal efetuada pela fazenda pública e se a alíquota aplicada está correta.

RASCUNHO DA RESPOSTA

RASCUNHO

QUESTÃO 1 – TEXTO DEFINITIVO DA RESPOSTA

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR
 NÃO HÁ TEXTO

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

QUESTÃO 2

O presidente da República instituiu, por meio de medida provisória, empréstimo compulsório para atender a despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública, em razão de grave seca em certa região nordestina. No referido instrumento normativo, está previsto que 80% dos recursos provenientes do empréstimo compulsório devem ser aplicados na solução dos problemas diretamente relacionados a calamidade pública e 20%, na construção de novas escolas públicas na mesma região.

Na hipótese apresentada, é legítima a cobrança do empréstimo compulsório? Fundamente sua resposta.

RASCUNHO DA RESPOSTA

RASCUNHO

QUESTÃO 2 – TEXTO DEFINITIVO DA RESPOSTA

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR
 NÃO HÁ TEXTO

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

QUESTÃO 3

Cláudio e Damião, sócios da CR Equipamentos de Informática Ltda., sociedade de pessoas, decidiram promover o encerramento e a liquidação da referida sociedade. Cláudio era detentor de 70% das quotas sociais e Damião, de 30%. Em razão do inadimplemento de débitos tributários, a fazenda pública federal promoveu a cobrança judicial da dívida e, não tendo sido encontrados bens da pessoa jurídica, o juízo competente determinou a penhora de bens de Damião, em valor suficiente para quitar a integralidade do valor devido.

Considerando a situação hipotética apresentada, responda, de forma fundamentada, se a ordem judicial guarda pertinência com a norma jurídica tributária nacional.

RASCUNHO DA RESPOSTA

RASCUNHO

QUESTÃO 3 – TEXTO DEFINITIVO DA RESPOSTA

PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR
 NÃO HÁ TEXTO

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!

Não utilize esta página
em nenhuma hipótese!